



Decreto nº. 044/2016, de 03 de novembro de 2016.

DISCORRE SOBRE O ESTADO DE ALERTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ALERTA E ALARME PARA O PERÍODO QUE ANTECEDE O VERÃO 2016-2017.

O **Prefeito do Município de São João da Barra**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar Política Nacional de Proteção e Defesa Civil às normas previstas na Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o Decreto nº 118/2012 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Alerta e Alarme.

CONSIDERANDO as Proximidades do Verão brasileiro e as frentes frias, precipitações e ELEVACÃO DE NÍVEL DE MARÉ prevista para o mês de novembro.

D E C R E T A:

Art. 1º Inicia-se o **Estado de Observação** com objetivo de monitoramento constante das precipitações, marés, marés de tempestade e elevação do nível do mar tendo como consequência processo de erosão costeira em todo território Sanjoanense, com ênfase para o trecho compreendido entre o Balneário de Atafona até a foz do rio Paraíba do Sul na mesma localidade, bem como, a localidade da Barra do Açu em toda a sua faixa litorânea.

Parágrafo único. Início do período de vigência – a partir de **03 de novembro de 2016** devido às informações contidas na previsão de marés para o litoral sanjoanense no período compreendido entre os dias 10 à 17 de novembro do ano em curso.

Art. 2º A avaliação e recomendação para mudança do estado de alerta ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito